



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 049/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

Quantidade	Descrição	Vencimento	Carga Horária
1	Técnico em Enfermagem	R\$ 2.060,30	40h semanais

Art. 2º A contratação do Técnico em Enfermagem terá validade por 180 dias a contar da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 01 de agosto de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 278/2022.

Três Forquilhas, 29 de julho de 2022.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação de um Técnico de Enfermagem, pois uma técnica do quadro efetivo de servidores entrou em licença maternidade.

Para não prejudicar o atendimento na secretaria da saúde e para a população, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Salientamos que a contratação emergencial de caráter temporário se dá, pois todos os candidatos aprovados no cargo de Técnico em Enfermagem do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 foram chamados, alguns já assumiram e os demais não assumiram, finalizando a fila e não tendo nenhum outro candidato para ser chamado, e por se tratar da secretaria da saúde há uma necessidade emergencial de suprir a vaga.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMBERGER WITT

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.